

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

LEI 421/2016

Assunto Denomina de Rua a Rua D. Pedro Barbosa e
Reúne a AB-1 com esta que se inicia no Para Paulo Cesar da Silva
com seu término na Rua Reúne a AB-6 do loteamento Residencial
Caçueiro.

Projeto de Lei Nº 025/2016

Projeto de Lei Nº Egrel Pedro da Silva



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 025/2016

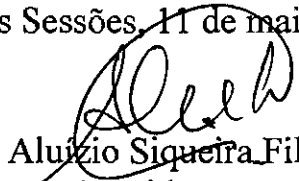
O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "MARIA DAS DORES BARBOZA" A RUA ROJETADA AB-1, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA PAULO CESAR DA SILVA COM SEU TERMINO NA RUA PROJETADA AB-6, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CAJUEIRO, EM CAJUEIRO, 4º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

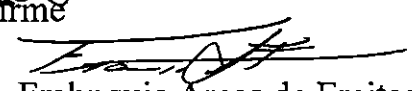
Art.1º) - Fica denominado de "**MARIA DAS DORES BARBOZA**" a Rua Projetada AB-1 rua esta que se inicia na rua Paulo Cesar da Silva com seu termino na rua Projetada AB-6, situada no loteamento denominado Residencial Cajueiro, em Cajueiro, 4º. Distrito deste município de São João da Barra.

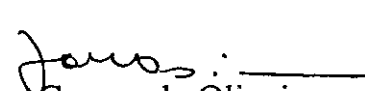
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2016.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Alex Sandro Mathheus Firme
Vice Presidente


Frabnquis Areas de Freitas
2º. Secretario


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 025/2016

[Assinatura]
APROVADO
11/5/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte

[Assinatura]
Comissão de Justiça e Redação
Em 11/5/2016
Presidente

RESOLUÇÃO

EMENTA: FICA DENOMINADÓ DE "MARIA DAS DORES BARBOZA" A RUA ROJETADA AB-1, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA PAULO CESAR DA SILVA COM SEU TERMINO NA RUA PROJETADA AB-6, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CAJUEIRO, EM CAJUEIRO, 4º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO.

Art.1º) - Fica denominado de "**MARIA DAS DORES BARBOZA**" a Rua Projetada AB-1 rua esta que se inicia na rua Paulo Cesar da Silva com seu termino na rua Projetada AB-6, situada no loteamento denominado Residencial Cajueiro, em Cajueiro, 4º. Distrito deste município de São João da Barra.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Eziel Pedro da Silva
Vereador - Eziel

Nº 191 Fls 20
Livro 02 Data 11/5/2016

Func. Encarregado
[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
11/5/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER CONJUNTO AO

PROJETO DE LEI Nº 025/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros *infra* assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 025/2016 de autoria do Edil Eziel Pedro da Silva que denomina de Maria das Dores Barb8za a rua projetada AB-1, esta que se inicia na rua Paulo Cesar da Silva com seu término na rua projetada AB-6 do loteamento Residencial Cajueiro, decide que o referido Projeto, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER**.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016

Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva

Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas

Membro Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira

Relator Finanças e Orçamento

Franquis Areas de Freitas

Membro Finanças e Orçamento